



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 181/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0089102/2019-28

RELATORA: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira

APROVADO EM 28.5.2020

Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Januária, entidade mantenedora da Escola Especial Dirceu de Oliveira Santos - APAE, no município de Januária.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 169/2020, de 04.3.2020, assinado pelo Subsecretário de Articulação Educacional, Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 11.3.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

O pedido, datado de 02.12.2019 e assinado pela Presidente da APAE, Clarissa Mendes de Oliveira, foi protocolado, na SRE de Januária, em 03.12.2019, portanto, fora do prazo.

A entidade mantenedora, com sede na Avenida Leão XIII, 2.685, Bairro Alto dos Poções, em Januária, recredenciada por intermédio da Portaria SEE nº 134/2014, "MG" de 24.01.2014, pelo prazo de 05 (cinco) anos, encontra-se em dia com suas obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e FGTS.

O expediente vem instruído com as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/2002.

Dele, constam os seguintes documentos:

- cópia da ata de eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Januária, ocorrida em 28.11.2016;
- cópia da ata de posse e exercício da nova Diretoria da APAE de Januária para o triênio 2017/2019, tendo como Presidente, Clarissa Mendes de Oliveira e, Vice-Presidente, Adelmo Moreira da Silva;
- cópias dos atos legais da mantenedora;
- comprovantes de idoneidade moral dos dirigentes da mantenedora - Adelmo Moreira da Silva e Clarissa Mendes de Oliveira;
- certidões cíveis e criminais negativas expedidas em favor dos dirigentes da mantenedora;
- declaração de idoneidade financeira expedida pelo Banco do Brasil S.A.

No relatório de verificação in loco, datado de 27.12.2019, as inspetoras escolares Cíntya Mendes Guedes e Maria de Fátima Mattos Ferreira, com a anuência do Diretor da SRE de Januária, Antonio Francisco de Sousa, manifestam-se favoravelmente ao pleito, tendo em vista a regularidade dos atos e registros escolares e a idoneidade funcional da entidade.

A Escola Especial Dirceu de Oliveira Santos oferece o Ensino Fundamental (anos iniciais) e a Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais), este último, reconhecido por 05 (cinco) anos, por intermédio da Portaria SEE nº 763/2017, publicada no "MG" de 14.7.2017.

Conclusão

Considerando o atraso no protocolo do processo, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Januária, entidade mantenedora da Escola Especial Dirceu de Oliveira Santos, no município de Januária, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 24.01.2019.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2020.

Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 16/06/2020, às 23:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15341748** e o código CRC **46D2C86F**.